Acto nº 110, de 1º de Junho de 1925

Concede aos professores das aulas do Km. 4. - Estrada Erechim, no 1º districto, e Dourado, 7º districto, a subvenção mensal de Rs. 50.000.

O Cel. Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Erechim, no uso legal de suas attribuições; e

Considerando, que as aulas localisadas nos pontos acima, regidas pelos professores Pedro Steffens e Annibale Cecconello Menta, vem funccionando á contento geral dos habitantes daquelles nucleos;

Considerando que ficou comprovado evidentemente ter os referidos regentes aptidões para o magisterio publico;

Considerando que a parca remuneração que percebe dos paes de filhos em edade escolar é defficientissima para suas manutenções e subsistencias occasionando difficuldades e embaraços multiplos, os quaes reclamam do poder constituido o seu amparo em pról da juventude e da solidez social;

Considerando, pelas razões expostas, e attento que os capitães empregados com a instrucção publica são sempre fortes lucros que advecem para a felicidade de um povo,

Resolve

Art. 1º - Conceder desta data em diante a subvenção mensal de Rs. 50.000. aos actuaes professores das aulas localisadas no Km. 4. 1º districto, e Dourado, 7º districto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e façam-se as communicações devidas.

Intendencia Municipal de Erechim, em Bôa Vista, 1º de Junho de 1925

Pedro Pinto de Souza